

Belém, 24 de maio de 2021.

Destinatário: CPL/ATENDIMENTO

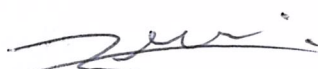
**Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o, venho por este meio solicitar a compra, em caráter emergencial, de mil Talonários de Auto de Infração de Trânsito – AIT's para serem utilizados pelos Agentes de Trânsito nas operações de fiscalização.

Para tanto, encaminhamos a justificativa técnica para a aquisição do desse material.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI
Diretor de Trânsito

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

COMPETÊNCIA

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, órgão do MUNICÍPIO DE BELÉM responsável pelo cumprimento de suas atribuições nos termos da legislação regulamentado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e RESOLUÇÕES DO CONTRAN apresenta **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** para a necessidade de **COMPRA EMERGENCIAL de BLOCO TALONÁRIO DE AITs (AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)**, item primordial para a realização das atividades de fiscalização do trânsito quanto às infrações cometidas pelos condutores de veículos de nossa capital. Fiscalizar as vias municipais conforme estabelecido no Art. 24 do Código de Trânsito é parte primordial de seu poder de ordenar e fiscalizar as vias públicas do MUNICÍPIO DE BELÉM e distritos administrativos.

FATOS

Destaca-se que a contratação dos serviços em comento, decorre da necessidade de aquisição do objeto tendo em vista que a quantidade existente de talões não será suficiente até a conclusão do processo licitatório para aquisição de talonários, com o exposto e fundamental a disponibilização dos AITs para fazer a lavratura dos atos infracionais cometidos pelos condutores como forme previsto na lei 9.503/97, pois a falta desse material implica na inoperância das atividades de fiscalização e operação de trânsito no município de Belém.

A SEMOB desde o ano de 2020 não manteve o controle nem a atenção quanto a quantidade de talonários para que os agentes de trânsito não ficassem sem essa ferramenta primordial para o efetivo poder de fiscalização quando a orientação e campanhas educativas não surtiram o efeito esperado. Acontece que em decorrência do fim dos talonários as operações de fiscalização da SEMOB encontram-se paralisadas em decorrência de tamanho descaso com a SEGURANÇA VIÁRIA MUNICIPAL. Sabe-se que no momento atual esta superintendência desenvolve ações planejadas de campanhas educativas mas que em determinados momentos e ações não resta outra alternativa ao agente de trânsito outro remédio senão autuar o infrator.

A ação da SEMOB pauta-se no tripé: **SINALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**. Acontece que no momento atual no qual a demanda de atividades desta Superintendência aumentaram consideravelmente em apoio:

- 1) Ações do decreto estadual 800 de 2020 compondo as forças de segurança pública que 24hs fiscalizam as atividades restringidas por este decreto;
- 2) Apoio a 27 pontos de vacinação da SESMA no combate ao SARS-COVID;
- 3) Implantação do turno da madrugada para atender os ocorrências e sinistro de trânsito;
- 4) A reativação dos canais de atendimento ao usuário que haviam sido abandonados como o fone 118;
- 5) A implantação dos atendimentos pelo TWITTER onde dinamizamos nossos atendimentos e respostas ao cidadão;
- 6) Ações de fiscalização nos transportes coletivos quanto ao excesso de lotação contrariando deliberação da SEMOB contra a aglomeração.

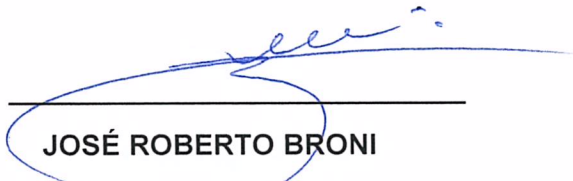
Diante deste quadro estamos solicitando a **AQUISÇÃO DE TALONÁRIOS DE AIT's EM CARATER EMERGENCIAL.**

QUANTIDADE

Atualmente a SEMOB conta com 153 agentes de trânsito operacionais capazes de fazer a fiscalização de infrações de trânsito. No ano de 2019, antes da pandemia de SARS-COVID, os agentes de trânsito receberam 2.386 talões de Auto de Infração. Este quantitativo de talonários dividido pelos agentes operacionais nos deu uma média de 15,59 talões por agente.

Diante do momento emergencial que passamos pela falta de talonários estamos solicitando **A COMPRA DE 1000 TALONÁRIOS DE AITS.** Esta quantidade dará uma média de 6,53 talões/agente.

Tornamos a salientar que a SEMOB não pode deixar fazer seu serviço de fiscalização, conforme preceituado na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; sendo a fiscalização imprescindível nas operações na via pois quanto a orientação trânsito e educação não surtem o efeito esperado cumpre à SEMOB exercer seu poder de polícia administrativa através de seus AGENTES DE TRÂNSITO.



JOSÉ ROBERTO BRONI

DIRETOR DE TRÂNSITO